



CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO PARA PARTICIPAREM DO SESC + CULTURA: PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Distrito Federal torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura do CHAMAMENTO 01/2022 para credenciamento de propostas artístico-culturais para participarem do **Sesc + Cultura: Programa de Incentivo à Produção Cultural** do Sesc Distrito Federal em 2022, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de CHAMAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. O **Sesc + Cultura: Programa de Incentivo à Produção Cultural** é uma iniciativa do Sesc/DF no sentido de promover, articular e incentivar o desenvolvimento da cultura no Distrito Federal, por meio da cessão de pauta de seus espaços culturais para a realização de atividades artístico-culturais com isenção da cobrança da taxa de Cessão de Instalação.

1.2. O **Sesc + Cultura** reforça a valorização e o incentivo do Sesc/DF às produções culturais locais, contribuindo para o processo de fomento e difusão das artes, além de oferecer à clientela do Sesc/DF e ao público em geral uma oferta diversificada de bens culturais.

1.3. Este chamamento contemplará propostas de caráter artístico-cultural em formato presencial, híbrido (presencial e virtual) ou virtual.

1.4. O Sesc + Cultura disponibilizará aos contemplados, os teatros da rede Sesc/DF para a realização de atividades culturais em formato presencial, híbrido ou virtual, incluindo apresentações de espetáculos cênicos, shows musicais, oficinas, palestras, debates, programas e outros.

1.5. Todos os teatros da rede Sesc/DF farão parte do **Sesc + Cultura**, são eles: Teatro Sesc Sílvio Barbato (Sesc SCS), Teatro Sesc Ary Barroso (Sesc 504 Sul), Teatro Sesc Garagem (Sesc 913 Sul), Teatro Sesc Paulo Autran (Sesc Taguatinga Norte), Teatro Sesc Newton Rossi (Sesc Ceilândia) e Teatro Sesc Paulo Gracindo (Sesc Gama).

1.6. O **Sesc + Cultura** acontecerá entre os meses de **março a dezembro** de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento artistas, grupos, produtores e profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica, residentes no Distrito Federal ou cidades do Entorno.

2.2. O proponente poderá submeter até duas 02 (duas) propostas durante o ano, podendo ambas serem aprovadas.

2.3. O proponente deverá informar no formulário de inscrição quais os espaços culturais pretendidos para a realização da(s) proposta(s).

2.4. Caso a proposta seja contemplada, poderá haver a cobrança de ingressos, limitado o valor em até 40 reais a inteira e 20 reais a meia-entrada e toda a renda é revertida diretamente para o grupo/produção do espetáculo, cabendo ao proponente a responsabilidade de organizar todo o processo de venda de ingressos e recebimento de valores.

2.5. As propostas de realização de "Lives" também poderão ser monetizadas e a renda revertida integralmente ao grupo/produção do espetáculo, cabendo ao proponente a responsabilidade de organizar o modo como será feita esta monetização e de informar ao Sesc/DF.

2.6. O Sesc terá direito a 10% do quantitativo de ingressos para convidados em relação a quantidade total de ingressos disponibilizados pelo proponente.

2.7. Para a realização da atividade, o Sesc/DF disponibilizará somente os equipamentos técnicos que constem no rider do teatro onde será realizada a atividade e que estejam em pleno funcionamento. Para conhecer os riders dos teatros do Sesc/DF acesse o link: <https://bit.ly/383imckTeatrosSescDF>

2.8. Não caberá ao Sesc/DF disponibilizar equipamentos para captação e transmissão do conteúdo digital, tais como câmeras ou notebooks.

2.9. Caso o proponente necessite de algum equipamento que não conste no rider do teatro, poderá providenciá-lo, desde que assuma toda a responsabilidade referente a custos com aluguel, transporte, danos ou qualquer outra despesa.

2.10. As equipes de cenotécnicos dos teatros acompanharão todas as etapas de operacionalização e realização da atividade, do início ao fim, prestando todo o suporte técnico necessário, mas não se responsabilizarão pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual.

2.11. As propostas selecionadas neste chamamento estarão isentas de pagamento da taxa de cessão de instalação (aluguel) do espaço indicado para a realização da proposta.

2.12. Caso o espaço escolhido, por algum motivo, não possa ser utilizado no período solicitado, o Sesc/DF estudará uma outra opção de espaço ou data ao contemplado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão considerados como critérios de avaliação: Exequibilidade e coerência da proposta, diversidade, criatividade e singularidade, ineditismo, diálogo com o contexto social, histórico, político e econômico atual, representatividade das diversas Regiões Administrativas do DF.

3.2. As propostas deverão ser obrigatoriamente de proponentes do Distrito Federal e entorno.

3.3. Caso haja, o proponente deverá informar o plano de mídia.

3.4. Nos casos em que duas ou mais propostas sejam contempladas e ambas solicitem o mesmo espaço, havendo choque de datas na pauta do teatro pleiteado, caberá à curadoria do Sesc/DF estudar e decidir qual proposta será contemplada, podendo ser oferecida aos demais proponentes outras alternativas de datas ou espaços.

3.5. Caso a proposta incida alguma cobrança de taxa de direitos autorais por parte de instituições como ECAD, SBAT e outras, o proponente é responsável pela negociação e recolhimento das taxas e deverá apresentar a quitação à Administração dos Teatros em até um dia antes da realização da atividade, sob pena de cancelamento da mesma.

3.6. Deverá ser assinado contrato padrão de cessão de instalação entre o Sesc/DF e o proponente.

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de link específico disposto nesta chamada, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente no formulário disponível em:

<https://forms.gle/3JobQGsMD6jdvDN89>

4.2. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Avaliação Técnica formada por técnicos e analistas de cultura do Sesc-DF.

4.3. No momento da inscrição o proponente deverá enviar a proposta com o maior número de detalhes possível. Para fins de avaliação, serão considerados também fotos, vídeos, reportagens, etc, relativos à proposta.

4.4. Os selecionados serão informados via e-mail e contactados por telefone pela equipe de cultura do Sesc/DF. As listagens com as propostas selecionadas serão divulgadas mensalmente no site do Sesc DF (www.sescdf.com.br) na medida em que as propostas forem sendo curadas.

4.5. Após selecionada a proposta, o proponente será contactado para alinhar os detalhes sobre a operacionalização da atividade e outras questões que se fizerem necessárias.

4.6. Para cada proposta selecionada haverá um curador do Sesc/DF responsável por fazer a mediação com o proponente, organizar e conduzir as questões operacionais, técnicas e administrativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Realizar a proposta exatamente conforme apresentada no formulário de inscrição.

5.2. Caso haja cancelamento na realização da proposta, o proponente deverá informar ao curador responsável com no mínimo 15 dias de antecedência, com a devida justificativa, sob pena de não poder submeter novas propostas ao Sesc/DF pelo prazo de 06 (seis) meses.

5.3. Respeitar e cumprir os acordos feitos com o curador responsável para a operacionalização técnica e administrativa da atividade (contrato, cronograma de montagem/desmontagem, regras do local, protocolos de biossegurança, etc.).

5.4. Responsabilizar-se pela correta classificação indicativa da proposta no formulário de inscrição e em todo o material de divulgação, incluindo suas redes sociais.

5.5. O Sesc/DF não disponibilizará acesso a rede de internet ou WiFi. Caso pretenda realizar a proposta no formato híbrido ou virtual será de responsabilidade do proponente a contratação de um sinal de internet.

5.6. Caberá ao proponente levar sua própria equipe de montagem, desmontagem e operação.

5.7. O proponente operará com empregados próprios e todos os profissionais eventualmente contratados para a execução da(s) proposta(s) selecionada(s) não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesc/DF, cabendo ao proponente a responsabilidade por encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, etc., decorrentes dos trabalhos realizados.

5.8. Será obrigatória a apresentação de **comprovante de vacinação** de toda a equipe técnica e artística envolvida na realização da proposta até um dia antes da realização da atividade, sob pena de cancelamento da mesma em caso de não apresentação do comprovante de algum integrante.

5.9. Será obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por toda a equipe durante a montagem e desmontagem.

5.10. Caberá ao proponente orientar a sua equipe quanto ao tratamento respeitoso e cordial no trato com todos os profissionais do Sesc envolvidos no apoio às atividades, como porteiros, profissionais de limpeza, técnicos de som e luz, analistas de cultura, etc.

5.11. O proponente deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/DF ou a terceiros.

5.12. O proponente deverá utilizar com zelo as dependências do Sesc/DF, e todos os materiais e equipamentos colocados à disposição para uso, tais como: equipamentos de sonorização, iluminação, projetores, piso, rotundas, cortinas, arquibancadas e demais estruturas presentes no espaço utilizado. Em caso de dano ou desaparecimento de algum material ou equipamento, o proponente deverá restituir e/ou indenizar o Sesc/DF.

5.13. A divulgação e promoção do evento será de inteira responsabilidade do proponente.

5.14. É obrigatória a utilização da logomarca do Sesc/DF com o crédito de APOIO em todo o material de divulgação e no material audiovisual final para os projetos realizados em formato virtual. A marca será enviada ao proponente e deverá ser inserida de acordo com o manual de aplicação. As peças deverão ser enviadas para a aprovação da Assessoria de Comunicação do Sesc/DF até 15 (quinze) dias antes de sua publicação.

5.15. Para o formato virtual a logomarca deve ser inserida no início e/ou no final da transmissão/gravação, de acordo com o manual de aplicação.

5.16. O proponente deverá realizar um pequeno vídeo de divulgação, contendo uma fala do proponente ou alguém de sua indicação, mencionando que a proposta foi contemplada pelo projeto **Sesc + Cultura** do Sesc-DF. O vídeo deverá ser veiculado nas redes sociais do proponente e/ou do projeto.

5.17. O proponente por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente chamamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

6. CRONOGRAMA:

- **Período de inscrição:** até 31/10/2022
- **Divulgação dos resultados:** Mensalmente será divulgado um novo lote de propostas contempladas.
- **Período de realização do Sesc + Cultura:** 12/03 a 18/12/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

7.2. As propostas encaminhadas para o presente Chamamento deverão obedecer os protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde vigentes no momento da realização.

7.3. A inscrição permite ao Sesc/DF o direito, por prazo indeterminado, de utilizar em peças de divulgação as fichas técnicas, fotografias e gravações, bem como trechos e imagens do material produzido no projeto, bem como das pessoas em cena, para fins de divulgação institucional.

7.4. As propostas inscritas poderão ter como público-alvo crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

7.5. O Sesc/DF não se responsabiliza por roubos, furtos, acidentes, incêndios, ou qualquer dano ou prejuízos causados ao proponente, a terceiros ou ao próprio Sesc, em virtude da execução da proposta pelo proponente ou seus fornecedores e/ou colaboradores.

7.6. O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada na proposta, e ainda, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

7.7. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, eventos de cunho religioso, promoção empresarial de produtos e serviços.

7.8. O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc/DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

7.9. Todos os custos referentes à produção, montagem, divulgação, realização e desmontagem da proposta serão de responsabilidade do proponente.

7.10. O Sesc/DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio. As inscrições encerraram-se às 23h59 do dia 31 de outubro de 2022, horário de Brasília, não sendo mais possível o envio de propostas após este horário.

7.11. O Sesc/DF se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

7.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Chamamento serão resolvidos pelo Sesc/DF por meio da Coordenação de Cultura, pelo email: projetosculturais@sescdf.com.br